



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 014/2020
PROCESSO N.º 23223.003301/2020-28

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 033/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
REITORIA - E A EMPRESA CONCRETA
INCORPORAÇÕES LTDA.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, portador da Carteira de Identidade nº 119121481, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF 253.093.128-38 portador da Carteira de Identidade nº 262.328.724, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Concreta Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.893.285/0001-25, sediada na Rua Coronel Amador Pinheiro de Barros, 18/104 - Centro, na cidade de Muriaé, MG, CEP: 36.880-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Emílio Sérgio Leal Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº M 8.287.365 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 940.074.976-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.003301/2020-28**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Promover o acréscimo de **03 (três) meses** ao prazo de execução, fundamentada no inciso I, §1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 611/2021 – DIRENGREI, o Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição;

1.1.2. Promover a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de **03 (três) meses**, fundamentada no inciso I, §1º do art. 57 e no art. 58 da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 611/2021 – DIRENGREI, o Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição;

1.1.3. Promover o acréscimo de valor referente às alterações técnicas necessárias, no valor de **R\$ 45.876,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, que corresponde ao percentual de 9,84% do valor do contrato, fundamentada no inc. I, “a” do art. 65, da Lei 8.666/1993, conforme Ofício Interno Nº 611/2021 – DIRENGREI, o Relatório Técnico – Proposta De Alteração Contratual e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Termo Aditivo, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa na área de engenharia para execução da obra de reforma da edificação que abrigará o Campus Avançado Ubá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, promovendo:

3.1.1. O acréscimo de 03 (três) meses ao prazo de execução, que passará a ser de 08 (oito) meses;

3.1.2. A prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, de **07/12/2021 a 07/03/2022**, conforme cláusula primeira deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 512.174,15 (quinhentos e doze mil cento e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$ 45.876,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, referente as alterações técnicas, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 25.608,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho **2021NE000**, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 449052

PI: LPP02P0125N

6.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

9.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, de junho de 2021.

André Diniz de Oliveira
CPF: 091.446.537-60
IF Sudeste MG

Emílio Sérgio Leal Ribeiro
CPF: 940.074.976-72
Concreta Incorporações Ltda

Testemunhas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MINUTA Nº 119/2021 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Junho de 2021

033_2020_TA_001_-_Concreta.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 16:40)

INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2143758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **119**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **10/06/2021** e o código de
verificação: **09f52b90e0**